

## TERMO DE REFERÊNCIA

### DISPENSA Nº 283/2026

Art. 75, II da Lei 14.133/21

#### 1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada e credenciada ao sistema Muralha Paulista, para o fornecimento, instalação e configuração de sistema de monitoramento eletrônico por videomonitoramento (CFTV), implantação das imagens à central de monitoramento, implantação de dados URL RTSP ao sistema muralha paulista.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT
01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - NVR 4K 1U DE 8 CANAIS - ENTRADAS DE CÂMERA IP DE ATÉ 8 CANAIS - FORMATOS DE VÍDEO H.265+/H.265/H.264+/H.264, CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO DE ATÉ 2 CANAIS @ 8 MP OU 4 CANAIS @ 4 MP OU 16 CANAIS @ 1080P, 1 INTERFACE HDMI E 1 VGA: AMBAS AS INTERFACES SUPORTAM SAÍDA DE VÍDEO INDEPENDENTE, 2 INTERFACES SATA PARA CONEXÃO DE HDD (CAPACIDADE DE ATÉ 10 TB POR HDD), LARGURA DE BANDA DE ENTRADA DE ATÉ 80 MBPS, PLUG-AND-PLAY COM 8 INTERFACES POWER OVER ETHERNET (POE)	Unidade	01
02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CÂMERA DE REDE BULLET FIXA DE 4MP. IMAGENS DE ALTA QUALIDADE COM RESOLUÇÃO DE 4 MP, TECNOLOGIA DE COMPRESSÃO H.265+ EFICIENTE. IMAGENS NÍTIDAS MESMO COM FORTE ILUMINAÇÃO TRASEIRA DEVIDO AO WDR DE 120	Unidade	07

	DB, RESISTENTE À ÁGUA E POEIRA (IP67) E RESISTENTE A VANDALISMO (IK10), EXIR 2.0: TECNOLOGIA INFRAVERMELHA AVANÇADA COM LONGO ALCANCE IR		
03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CABO CAT.6; CONSTRUÇÃO: U/UTP – 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL; CAPA EXTERNA: PVC NA OPÇÃO CMX; MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 – 0 M), DIÂMETRO NOMINAL: 4,8 MM; NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO): 68%.	m	150
04	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONECTOR RJ45 COMPATIBILIDADE CABO SÓLIDO 24AWG 26 AWG AMBIENTE DE INSTALAÇÃO INTERNO, QUANTIDADE DE CICLOS DE INSERÇÃO 750, MATERIAL DO CONTATO ELÉTRICO 8 VIAS EM COBRE COM 3µIN DE OURO E 100µIN DE NÍQUEL	Unidade	30
05	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - SWITCH POE NÃO GERENCIADO DE 100 MBPS DE 8 PORTAS; COMPATÍVEL COM IEEE 802.3AT E IEEE 802.3AF COM POWER OVER ETHERNET (POE); - PORTA POE AUTO-MDIX DE 4 X 10 / 100MBPS; FORNECE ATÉ 30 WATTS POR PORTA POE;	Unidade	02
06	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - SWITCH 5 P10/100/1000 MBPS	Unidade	02
07	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONVERSOR DE PROTOCOLOS GPON/ EPON 1P PON 1P LAN	Unidade	01
08	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - RACK FECHADO PADRÃO METÁLICO, 19 X 12 US X 470 MM · ESTRUTURA EM CHAPA PRÉ-ZINCADA · PORTA FRONTAL COM ACRÍLICO FUMÊ · PLANO DE FIXAÇÃO TRASEIRO E FRONTAL · PINTURA EPÓXI PÓ PRETO	Unidade	01
09	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CABO ÓPTICO DE TERMINAÇÃO, 2 FIBRAS, 50/125 µM - USO INTERNO/EXTERNO	m	200

10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - HD 2 TB DISCO OTIMIZADO PARA VÍDEO, DESENVOLVIDO PARA NVRS COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA)	Unidade	01
11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - NOBREAK POTÊNCIA: 600 VA. TENSÃO ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 115/127/220V. TENSÃO SAÍDA: 115V	Unidade	03
12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONECTOR DE CAMPO PARA FIBRA ÓPTICA DISTRIBUIÇÃO DE SINAIS ÓPTICOS SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO FTTH REDES DE TELECOMUNICAÇÃO REDES LAN E WAN REDES PON	Unidade	06

### **3. JUSTIFICATIVA**

3.1. A contratação justifica-se pela necessidade de reforçar a segurança patrimonial e o controle operacional no Almoxarifado e na Unidade de Saúde da Família Edgard Schimidt Couto, diante da ausência ou insuficiência de monitoramento adequado. A implantação do sistema de videomonitoramento (CFTV), integrado ao sistema Muralha Paulista, permitirá maior controle, prevenção de furtos e extravios, além de possibilitar monitoramento em tempo real.

### **4. PRAZO DE EXECUÇÃO**

4.1. 30 dias.

### **5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente da Administração, desde que atendidas todas as exigências legais, fiscais e contratuais para liquidação da despesa.

5.2. A Nota Fiscal deverá ser apresentada após a conclusão dos serviços de fornecimento, instalação e configuração do sistema, devidamente atestados por servidor designado, contendo todos os requisitos previstos na legislação vigente e neste Termo de Referência, sob pena de devolução para correção, com reinício da contagem do prazo após sua regularização.

5.3. O pagamento será realizado mediante ordem bancária para crédito em conta corrente indicada pela Contratada, vinculada ao CNPJ constante na Nota Fiscal.

5.4. Não haverá pagamento antecipado, sendo este condicionado à efetiva execução do objeto, ateste da Nota Fiscal e regular liquidação da despesa.

## **6. LOCAL E HORÁRIOS DA EXECUÇÃO**

6.1. De segunda a sexta-feira, as 08 às 16h, nos seguintes locais:

**I. Almojarifado da Saúde:** Rua Maria Madalena Soares, 171 – Centro

**II. Unidade de Saúde da Família Edgard Schimidt Couto:** Rua Ivone Pires Guimarães, 116 – Centro.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Executar o objeto conforme as especificações do Termo de Referência e proposta apresentada.

7.2. Fornecer, instalar e configurar todos os equipamentos necessários ao pleno funcionamento do sistema de CFTV.

7.3. Garantir a integração do sistema ao Muralha Paulista, incluindo disponibilização de dados via URL RTSP.

7.4. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados e pelo perfeito funcionamento do sistema.

7.5. Corrigir, às suas expensas, eventuais falhas ou irregularidades identificadas durante a execução.

7.6. Cumprir todas as normas técnicas, de segurança e legislação vigente aplicável, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), bem como as normas técnicas da ABNT aplicáveis a sistemas de videomonitoramento (CFTV), infraestrutura de redes e cabeamento estruturado, quando cabíveis ao objeto contratado.

7.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, incluindo as condições jurídicas, fiscais, trabalhistas, econômicas e técnicas necessárias à regular execução do objeto.

7.8. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Proporcionar todas as condições necessárias para a execução do objeto, permitindo o acesso da Contratada às dependências onde os serviços serão executados.

8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por meio de servidor designado para este fim.

8.3. Notificar a Contratada sobre eventuais irregularidades ou falhas constatadas na execução, fixando prazo de até 15 (quinze) dias para as devidas correções.

8.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

8.5. Disponibilizar as informações necessárias para a adequada execução do objeto, quando aplicável.